



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 161/2020, oriundo do Processo nº 23080.088643/2019-48, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., CNPJ nº 50.668.722/0019-16**, o reajuste dos itens contratados com base no índice IPCA/IBGE, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 11 de outubro de 2021 ficam corrigidos os valores unitários dos itens no valor percentual de 10,246380%, de acordo com índice IPCA/IBGE acumulado de outubro de 2020 a setembro de 2021, conforme detalhamento da tabela abaixo:

LOTE 02 - CAMPUS FLORIANÓPOLIS Resíduos Infectantes (Grupos A e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
017	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A1	kg	5.000	1,10	5.500,00
018	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A2	kg	5.000	1,10	5.500,00
019	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A3	kg	5.000	1,10	5.500,00
020	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A4	kg	20.000	1,10	22.000,00
021	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A5	kg	500	1,10	550,00
022	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo E contaminado com Resíduo do Grupo A	kg	5.000	1,10	5.500,00
TOTAL LOTE 2						44.550,00

- II.** O valor estimado anual desta contratação passará de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** para **R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**.
- III.** A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 08 de outubro de 2021.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
Pró-Reitor de Administração